



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara como Entidade de Utilidade Pública a COOPERMOTA – Cooperativa dos Mototaxistas Autônomos de Açailândia-MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a COOPERMOTA – Cooperativa dos Mototaxistas Autônomos de Açailândia-MA, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Pedro Maranhão, número 03, Quadra 08, Vila Sarney Filho, Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.943/0001-27 e Estatuto Social registrado no Livro A, Fls-12/22, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolizado e digitalizado sob o nº 9.240, e averbado sob o nº 001 à margem de registro nº 683, em 26 de maio de 2011, do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º. A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal Ação Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

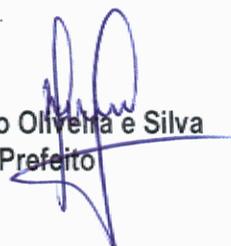
I – Deixar de cumprir a exigência contida no *caput* artigo anterior;

II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito